



## TERCEIROS

ANO I, Nº XCIX DAVINÓPOLIS – MA.

QUINTA FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

.....Nº 002

#### EXTRATO DE ADITIVO

.....Nº 004

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça Municipal João Paulo II.

O prefeito do município de Davinópolis (MA), no uso de suas atribuições legais, considerando: a) que até esta data não foram iniciados os serviços objeto deste certame e que o prazo contratual previsto teria encerramento no exercício financeiro de 2021, ano em que terá início uma nova gestão no município, em razão das eleições municipais que acontecerão no próximo dia 15/11/2020, e b) a escassez de recursos financeiros; e tendo em vista que a administração tem o poder de rever, a qualquer momento e de ofício, seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o presente procedimento licitatório. Publique-se. Davinópolis (MA), 13 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis (MA). O prefeito do município de Davinópolis (MA), no uso de suas atribuições legais, considerando: a) que até esta data não foram iniciados os serviços objeto deste certame e que o prazo contratual previsto teria encerramento no exercício financeiro de 2021, ano em que terá início uma nova gestão no município, em razão das eleições municipais que acontecerão no próximo dia 15/11/2020, e b) a escassez de recursos financeiros; e tendo em vista que a administração tem o poder de rever, a qualquer momento e de ofício, seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o presente procedimento licitatório. Publique-se. Davinópolis (MA), 13 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 23,71% (vinte e três, setenta e um por cento), que corresponde a R\$ 14.658,72 ( quatorze mil seiscentos e cinquenta oito reais, setenta e dois centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 61.806,74 (Sessenta e um mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 76.465,46 ( Setenta e seis mil, quatrocentos sessenta e cinco reais quarenta e seis centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 24,30% (vinte e quatro, trinta por cento), que corresponde a R\$ 4.451,81 ( quatro mil quatrocentos e cinquenta um reais, oitenta e um centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 18.318,84 (Dezoito mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 22.770,65 ( vinte e dois mil, setecentos setenta reais e sessenta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.1203.2061 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 24,15% (vinte e quatro, quinze por cento), que corresponde a R\$ 8.140,93 ( oito mil cento e quarenta reais, noventa e três centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 33.708,51 ( trinta e três mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 41.849,44 ( quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30 OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 24,12% (vinte e quatro, doze por cento), que corresponde a R\$ 16.627,39 ( dezesseis mil, seiscentos e vinte sete reais e trinta nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 68.916,88 (Sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), para R\$ 85.544,27( Oitenta e cinco mil, quinhentos quarenta e quatro reais vinte sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria de Educação, Desportos e Lazer 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30 OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 21,89% (vinte e um, oitenta e nove por cento), que corresponde a R\$ 15.059,22 (quinze mil, cinquenta e nove reais, vinte dois centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 68.767,25 (Sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos), para R\$ 83.826,47 ( oitenta e três mil, oitocentos vinte seis reais e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS - GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de de 23,65% (vinte e quatro, doze por cento), que corresponde a R\$ 9.123,24 ( nove mil, cento e vinte três reais e vinte quatro centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 38.583,75 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 47.706,99 ( quarenta e sete mil, setecentos seis reais e noventa nove centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0006.2046 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS – GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de de 24,56% (vinte e quatro, cinquenta e seis por cento), que corresponde a R\$ 13.763,36 (treze mil, setecentos sessenta e três reais e trinta e seis centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 56.023,30 (Cinquenta e seis mil vinte três reais e trinta centavos), para R\$ 69.786,66 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta seis reais e sessenta seis centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 30 de novembro de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**